



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DO CLA PARA INDICAÇÃO AOS CARGOS DE DECANO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA), DIRETOR DA ESCOLA DE LETRAS, E DIRETOR DA ESCOLA DE TEATRO (2022-2026).

Edital elaborado pela Comissão de Operacionalização designada pela Portaria do CLA nº 003 de 12 de maio de 2022, com base na Resolução UNIRIO nº 4.056 de 19 de fevereiro de 2013, contendo a normatização do processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Artes (CLA) para indicação aos cargos de Decano do CLA, Diretor da Escola de Letras, e Diretor da Escola de Teatro, com mandatos de 2022 a 2026.

1. DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

1.1. O processo de consulta à comunidade para indicação aos cargos de Decano do CLA, Diretor da Escola de Letras e Diretor da Escola de Teatro será organizado, supervisionado e coordenado pela Comissão de Operacionalização designada pela Portaria do CLA nº 003 de 12 de maio de 2022, com a seguinte composição: Vinícius Assunção Albricker (docente, membro titular e presidente da comissão); June Lessa Freire (discente, membro titular e suplente do presidente); Isabel Cristina Jorge Luiz (técnica-administrativa, membro titular e secretária da comissão); William Garcia dos Santos (técnico-administrativo, suplente da secretária); Alfredo Farelli Ferreira (técnico-administrativo, membro suplente); Giselle Maria Sarti Leal (docente, membro suplente); e Lucas Dantas Costa (discente, membro suplente).

1.2. Compete à Comissão de Operacionalização:

- 1.2.1. Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;
- 1.2.2. Estabelecer e divulgar cronograma para o processo de consulta;
- 1.2.3. Estabelecer, organizar e divulgar os horários e os locais de votação;
- 1.2.4. Definir o local de recebimento das inscrições dos candidatos;

- 1.2.5. Receber, homologar e divulgar as inscrições dos candidatos;
- 1.2.6. Decidir sobre os recursos interpostos;
- 1.2.7. Organizar os debates;
- 1.2.8. Organizar as listas de votantes;
- 1.2.9. Providenciar as cédulas, urnas e cartazes de divulgação da consulta;
- 1.2.10. Organizar as mesas receptoras;
- 1.2.11. Sortear a ordem dos candidatos nas cédulas;
- 1.2.12. Providenciar o transporte das urnas até o local de sua guarda;
- 1.2.13. Realizar a apuração dos votos;
- 1.2.14. Encaminhar os resultados da consulta à Decania do CLA para encaminhamento à Reitoria da UNIRIO; e
- 1.2.15. Divulgar os resultados das consultas.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Apenas docentes do quadro permanente do CLA poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Decano do CLA.
- 2.2. Apenas docentes do quadro permanente da Escola de Letras poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor da Escola de Letras.
- 2.3. Apenas docentes do quadro permanente da Escola de Teatro poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor da Escola de Teatro.
- 2.4. É vedada a inscrição para concorrer a mais de um cargo.
- 2.5. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente pelo candidato nos locais, datas e horários divulgados no ANEXO I deste Edital, por meio da entrega dos seguintes documentos:
 - 2.5.1. Requerimento de Inscrição (ANEXO II, III ou IV) – impresso e assinado; e
 - 2.5.2. Programa de Gestão – uma versão impressa e assinada, entregue no ato da inscrição, e uma versão digital em PDF enviada para o e-mail consultacla2022@gmail.com
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato estará comprometido a respeitar as normas constantes neste Edital.

3. DOS VOTANTES

- 3.1. Para o processo de consulta ao cargo de Decano do CLA, poderão participar na qualidade de votantes:
 - 3.1.1. Servidores docentes do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de atividades acadêmicas no CLA e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
 - 3.1.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de suas atividades no CLA;
 - 3.1.3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Escola de Letras, pela Escola de Teatro e pelo Instituto Villa-Lobos; e
 - 3.1.4. Discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao CLA.
- 3.2. Para o processo de consulta ao cargo de Diretor da Escola de Letras, poderão participar na qualidade de votantes:
 - 3.2.1. Servidores docentes do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na Escola de Letras e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
 - 3.2.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de suas atividades principais na Escola de Letras; e
 - 3.2.3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Escola de Letras.
- 3.3. Para o processo de consulta ao cargo de Diretor da Escola de Teatro, poderão participar na qualidade de votantes:
 - 3.3.1. Servidores docentes do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na Escola de Teatro e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
 - 3.3.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de suas atividades principais na Escola de Teatro; e
 - 3.3.3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Escola de Teatro.
- 3.4. Cada votante terá direito a um único voto por consulta a que estiver habilitado a votar.
- 3.5. É vedado o voto por procuração.

4. DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS

- 4.1. Serão realizados três debates, sendo um para cada pleito constante neste Edital – Decano do CLA, Diretor da Escola de Letras, e Diretor da Escola de Teatro.
- 4.2. Os locais, as datas e as regras dos debates serão previamente divulgados pela Comissão de Operacionalização.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

- 5.1. O Processo de consulta à comunidade do CLA para indicação de candidatos aos cargos de Decano do CLA, Diretor da Escola de Letras e Diretor da Escola de Teatro obedecerá ao CRONOGRAMA definido pela Comissão de Operacionalização (ANEXO I).
- 5.2. As votações serão realizadas presencialmente, por meio de cédulas de papel depositadas em urna fechada.
- 5.3. No ato da votação, a pessoa votante deverá assinar a lista de que estará em posse do mesário responsável.
- 5.4. O sigilo dos votos será assegurado pela Comissão de Operacionalização.
- 5.5. Os locais e horários das votações serão oportunamente divulgados pela Comissão de Operacionalização, por meio de cartazes espalhados nos murais do CLA e da publicação no site oficial da UNIRIO <<http://www.unirio.br/>> e das Escolas do CLA.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$In = \frac{S_n}{S} \times \frac{1}{2} + \frac{D_n}{D} \times \frac{1}{2}$$

Sendo que:

In = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n ;

S_n = número de votos de Servidores Públicos no candidato n ;

D_n = número de votos de Discentes no candidato n ;

S = total de Servidores Públicos aptos a votar;

D = total de integrantes do segmento Discente aptos a votar.

6.2. Os resultados da consulta à comunidade na forma estabelecida no item 5.1 serão encaminhados pela Comissão de Operacionalização à Decania do CLA, que deverá solicitar apreciação e providências cabíveis à Reitoria da UNIRIO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O mandato dos dirigentes eleitos será de 4 (quatro) anos.

7.2. Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração à Decania do CLA, expressando que não se candidatarão aos pleitos deste Edital, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

7.3. Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizar a campanha nos termos do presente Edital, desde que esteja comprometido a:

7.3.1. Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência; e

7.3.2. Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

7.4. Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso à Decania do CLA.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

Vinícius Assunção Albricker
Presidente da Comissão de Operacionalização



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES**

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DO CLA PARA INDICAÇÃO AOS CARGOS DE DECANO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA), DIRETOR DA ESCOLA DE LETRAS, E DIRETOR DA ESCOLA DE TEATRO (2022-2026).

ANEXO I - CRONOGRAMA E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

Período de inscrição: 30 de maio a 7 de junho de 2022

Inscrições para Decano(a) do Centro de Letras e Artes

Horário: de 15h às 18h

Local: Decania do CLA (com Alexandre Doelher, Letícia Capone ou Anna Caroline Maia)

Inscrições para Diretor(a) da Escola de Letras

Horário: de 16h às 19h

Local: Secretaria da Escola de Letras (com William Garcia dos Santos)

Inscrições para Diretor(a) da Escola de Teatro

Horário: de 14h às 17h

Local: Secretaria da Escola de Teatro (com Príncia da Cunha Araújo Dionízio)

- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição (Anexo II, III ou IV) devidamente preenchido e seu programa de gestão impresso (uma cópia do programa deverá ser enviada também em versão digital no formato PDF para consultacla2022@gmail.com).

CRONOGRAMA

30 de maio a 07 de junho	Inscrição dos candidatos
10 de junho	Homologação das inscrições
13 e 14 de junho	Interposição de recursos
17 de junho	Resultado dos recursos
20 de junho a 1º de julho	Período para campanha e realização de debates
4 a 7 de julho	Período de votação (consulta à comunidade) Horário: de 11h30 às 20h30. Local: Entrada do prédio da Escola de Teatro do CLA.
11 de julho	Divulgação dos resultados
12 e 13 de julho	Interposição de recursos
14 de julho	Análise dos recursos
15 de julho	Divulgação do resultado final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
DECANO(A) DO CLA**

Ao Senhor Presidente da Comissão Local, Professor Vinícius Assunção Albricker.

Eu, _____, matrícula
SIAPE _____, venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição para o
Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para Indicação de **Decano(a) do
Centro de Letras e Artes**. Anexo meu Programa de Gestão, tendo recebido e
estando de acordo com as normas eleitorais vigentes no EDITAL DO PROCESSO
DE CONSULTA À COMUNIDADE DO CLA PARA INDICAÇÃO AOS CARGOS DE
DECANO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA), DIRETOR DA ESCOLA DE
LETRAS, E DIRETOR DA ESCOLA DE TEATRO (2022-2026). Ainda, declaro
estar ciente da necessidade de envio do Programa de Gestão em formato digital
para o e-mail **consultacla2022@gmail.com**, sob pena de indeferimento da
inscrição.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR(A) DA
ESCOLA DE LETRAS**

Ao Senhor Presidente da Comissão Local, Professor Vinícius Assunção Albricker.

Eu, _____, matrícula
SIAPE _____, venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição para o
Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para Indicação de **Diretor(a) da
Escola de Letras**. Anexo meu Programa de Gestão, tendo recebido e estando de
acordo com as normas eleitorais vigentes no EDITAL DO PROCESSO DE
CONSULTA À COMUNIDADE DO CLA PARA INDICAÇÃO AOS CARGOS DE
DECANO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA), DIRETOR DA ESCOLA DE
LETRAS, E DIRETOR DA ESCOLA DE TEATRO (2022-2026). Ainda, declaro
estar ciente da necessidade de envio do Programa de Gestão em formato digital
para o e-mail **consultacla2022@gmail.com**, sob pena de indeferimento da
inscrição.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR(A) DA
ESCOLA DE TEATRO**

Ao Senhor Presidente da Comissão Local, Professor Vinícius Assunção Albricker.

Eu, _____, matrícula
SIAPE _____, venho mui respeitosamente solicitar minha inscrição para o
Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para Indicação de **Diretor(a) da
Escola de Teatro**. Anexo meu Programa de Gestão, tendo recebido e estando de
acordo com as normas eleitorais vigentes no EDITAL DO PROCESSO DE
CONSULTA À COMUNIDADE DO CLA PARA INDICAÇÃO AOS CARGOS DE
DECANO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA), DIRETOR DA ESCOLA DE
LETRAS, E DIRETOR DA ESCOLA DE TEATRO (2022-2026). Ainda, declaro
estar ciente da necessidade de envio do Programa de Gestão em formato digital
para o e-mail **consultacla2022@gmail.com**, sob pena de indeferimento da
inscrição.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura